REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.394/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ALDA FERREIRA DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ALDA FERREIRA DE BRITO, localizado no Brejo do Meio, Quadra 19, lote nº 08, à Rua Ceará, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, a referida Rua fundos com o lote nº 17, frente para o Poente, medindo 12:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.